



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CGREL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do então Ministério da Economia, que disciplina a elaboração de estudos técnicos preliminares para contratações públicas.

1.2. Este ETP tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e capacitação para apoiar o aprimoramento do modelo de Governança Institucional e a elaboração do Planejamento Estratégico 2027–2032 da Justiça Militar da União (JMU), em consonância com o Decreto nº 9.203/2017 (Política de Governança Pública) e com as diretrizes de Governança Judicial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.3. A solução proposta contempla consultoria técnica e capacitação teórico-prática integradas, voltadas à modernização da governança institucional, ao fortalecimento das competências de gestores e servidores envolvidos em atividades estratégicas e à integração entre planejamento, orçamento, gestão de riscos e monitoramento de resultados no âmbito do Superior Tribunal Militar (STM).

2 – NECESSIDADE

2.1 - Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade institucional de fortalecer a governança e o planejamento estratégico da Justiça Militar da União (JMU), por meio da atualização metodológica, da integração dos instrumentos de gestão e da capacitação técnica dos gestores e servidores envolvidos nas instâncias de governança.

Durante as oficinas e avaliações conduzidas pela Seção de Governança e Gestão de Riscos do Superior Tribunal Militar (STM) e pelas Auditorias Militares, foram identificadas fragilidades relacionadas à comunicação estratégica, ao alinhamento institucional e à maturidade dos mecanismos de governança, o que evidencia a importância de uma atuação estruturada e orientada por especialistas.

A atualização do Planejamento Estratégico para o ciclo 2027–2032 representa oportunidade ímpar de modernizar os processos de formulação, execução e monitoramento da estratégia, além de alinhar a cultura organizacional às diretrizes de Governança Judicial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e às melhores práticas de governança pública preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em consultoria e capacitação em Governança, Integridade e *Compliance* mostra-se essencial para garantir:

- a uniformização conceitual e metodológica entre as unidades;
- o fortalecimento das competências da Alta Administração e dos Comitês Institucionais;
- a integração entre planejamento, gestão de riscos e monitoramento de resultados; e
- a entrega efetiva do Planejamento Estratégico 2027–2032, de forma participativa, transparente e sustentável.

Assim, a demanda busca suprir lacunas identificadas no processo de governança atual, assegurando que a Justiça Militar da União alcance maior eficiência, eficácia e efetividade institucional, em consonância com sua missão constitucional e com o interesse público.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução dos serviços, garantindo qualidade, confiabilidade e aderência às normas de governança pública aplicáveis.

2.2.1 – Requisitos Técnicos

A contratada deverá comprovar notória especialização e experiência comprovada em consultoria, capacitação em Governança, Integridade e Planejamento Estratégico, preferencialmente em órgãos do Poder Judiciário ou da Administração Pública Federal.

A metodologia de trabalho deverá contemplar o uso da metodologia FIGE – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica, **ou equivalente** devidamente comprovada, integrando governança, gestão de riscos, planejamento estratégico e monitoramento de resultados.

As atividades deverão ser executadas por equipe técnica multidisciplinar, composta por especialistas com formação superior compatível com o objeto, comprovada experiência profissional e capacidade didático-pedagógica.

As entregas técnicas deverão incluir produtos intermediários e finais (relatórios, planos, diagnósticos, apresentações e planos de ação), acompanhados das oficinas de capacitação correspondentes, conforme cronograma de execução.

A contratada deverá apresentar plano de trabalho detalhado, contendo metodologia, cronograma, produtos previstos, indicadores de resultado e proposta de monitoramento.

2.2.2 – Requisitos Operacionais

A execução deverá ocorrer sob o regime de empreitada por preço global, com pagamentos vinculados à entrega, validação e aprovação dos produtos técnicos por parte da Administração.

A contratada deverá disponibilizar infraestrutura tecnológica e suporte logístico para a realização das oficinas presenciais e para o compartilhamento seguro de materiais e relatórios.

Os prazos de execução deverão ser definidos de modo a permitir a conclusão das atividades até o encerramento do exercício financeiro vigente, considerando a vigência do ciclo estratégico 2027–2032.

2.2.3 – Requisitos de Conformidade Legal

Observância integral da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.203/2017 (Política de Governança Pública)¹ e das Resoluções do CNJ pertinentes à Governança Judicial.

Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3 – SOLUÇÃO

Dentre as soluções comparadas, foi escolhida a Solução da empresa SAGRES, que utiliza a metodologia “Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica (FIGE)”, em razão dos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

3.1. Escolha da Solução

Foram analisadas diferentes alternativas para atender à necessidade de fortalecimento da governança institucional e atualização do planejamento estratégico da Justiça Militar da União (JMU), considerando aspectos de viabilidade técnica, prazo e custo.

Inicialmente, avaliou-se a execução interna das atividades, com uso exclusivo dos recursos humanos da própria JMU. Contudo, tal alternativa revelou-se inviável diante da limitação de tempo, escassez de pessoal especializado e ausência de metodologia integrada capaz de assegurar a construção participativa e a consolidação técnica do Planejamento Estratégico 2027–2032.

Também foi considerada a contratação de instituição pública de ensino, o que, embora viável sob o ponto de vista administrativo, não atenderia integralmente à complexidade e especificidade do modelo de governança judicial nem à demanda de consultoria especializada em gestão estratégica e integridade institucional.

A alternativa que se apresenta mais adequada e vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada com notória experiência em Governança e Planejamento Estratégico, apta a oferecer consultoria e capacitação customizadas, baseadas em metodologia própria e comprovadamente eficaz.

Destaca-se, nesse sentido, a metodologia “**Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica (FIGE)**”, desenvolvida pelo Instituto Sagres, que integra processos de governança, gestão de riscos, planejamento estratégico e monitoramento de resultados em um modelo único, dinâmico e adaptável à realidade organizacional de cada instituição.

A metodologia FIGE diferencia-se por:

- adotar abordagem sistêmica e participativa, envolvendo gestores, servidores e unidades estratégicas;
- permitir o desdobramento estruturado da estratégia em planos tático-operacionais, metas e indicadores de desempenho;
- incorporar ferramentas de comunicação e de acompanhamento estratégico (incluindo uso de inteligência artificial para análise de dados); e
- assegurar integração entre planejamento, execução, avaliação e aprendizado institucional, conforme as boas práticas de governança pública do TCU e as diretrizes do CNJ.

Assim, a solução proposta combina consultoria presencial, capacitação teórico-prática e implantação de metodologia própria de gestão estratégica (FIGE), de forma a garantir sustentabilidade, efetividade e mensuração de resultados no ciclo estratégico 2027–2032 da JMU.

3.2 – Análise de Mercado

Em consulta preliminar, constatou-se que o mercado especializado em governança e planejamento estratégico é restrito a poucas instituições com expertise técnica consolidada e metodologias próprias aplicáveis ao setor público.

O levantamento identificou que empresas de consultoria geral em gestão não dispõem de metodologias integradas voltadas à **governança pública judicial**, o que reforça a singularidade do Instituto Sagres, detentor da metodologia FIGE e de histórico comprovado de atuação junto a órgãos da Administração Pública e organismos internacionais, tendo inclusive publicações sobre a metodologia.

3.3 – Fundamentação legal

A inexistência é respaldada pela jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.214/2013, 1.777/2015 e 2.471/2020 – Plenário) e pela doutrina de Marçal Justen Filho e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, que reconhecem a legitimidade da contratação direta em casos que exigem singularidade técnica e confiança intelectual no prestador.

A contratação por inexistência também é amparada pelo disposto no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.4 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando as necessidades identificadas no processo de planejamento da contratação e o caráter integrado das atividades a serem executadas, verifica-se que o objeto demanda a contratação de um único conjunto de serviços, abrangendo diagnóstico, consultoria técnica e capacitação especializada.

Assim, **será contratado um serviço especializado**, correspondendo às atividades de consultoria e capacitação previstas no escopo, conforme o especificado abaixo:

FASE 1 – Governança

1.1 Subfase 1a – Diagnóstico do Modelo de Governança

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Levantamento inicial	Identificação da estrutura de governança vigente, instrumentos existentes e práticas adotadas	Equipe Sagres + unidades da JMU	12h não presenciais
Entrevistas / coleta de evidências	Realização de entrevistas dirigidas e análise documental	Equipe Sagres + servidores indicados	8h presenciais

1.2 Subfase 1b – Validação dos Conceitos Identificados

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Workshop de validação	Discussão dos achados do diagnóstico	Equipe Sagres + área técnica da JMU	4h presenciais
Consolidação de contribuições	Atualização do diagnóstico	Equipe Sagres	6h não presenciais

1.3 Subfase 1c – Discussão com Unidades da 1ª Instância e Auditorias

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Reuniões ampliadas	Discussão remota com Auditorias e demais unidades descentralizadas	Equipe Sagres + 1ª Instância	6h não presenciais
Integração dos resultados	Consolidação das contribuições	Equipe Sagres	4h não presenciais

1.4 Subfase 1d – Capacitação em Governança Judicial

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Oficina de Governança Judicial	Capacitação presencial voltada aos fundamentos da Governança Judicial e integração com a governança da JMU	Equipe Sagres + Comitê de Governança + servidores	8h presenciais

1.5 Subfase 1e – Apresentação de Resultados da Fase 1

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Apresentação executiva	Exposição dos resultados da Fase 1 e alinhamento para início da Fase 2	Equipe Sagres + Comitê de Governança	4h presenciais

1.6 Produto 1 – Plano de Trabalho Detalhado

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Elaboração do Plano	Estruturação do cronograma, metodologia e entregáveis	Equipe Sagres	6h não presenciais
Validação	Avaliação e aprovação preliminar	Equipe Sagres + Comitê de Governança	2h presenciais

FASE 2 – Planejamento Estratégico**2.1 Subfase 2a – Diagnóstico Estratégico Institucional**

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Levantamento estratégico	Análise documental e mapeamento das diretrizes, indicadores e riscos	Equipe Sagres	12h não presenciais
Oficina de diagnóstico	Identificação dos fatores críticos e desafios estratégicos	Equipe Sagres + gestores	8h presenciais

2.2 Subfase 2b – Definição da Intenção Estratégica

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Construção da intenção estratégica	Definição preliminar de missão, visão, valores e diretrizes	Equipe Sagres	6h não presenciais
Oficina presencial	Validação coletiva e ajustes	Equipe Sagres + Gestores + Comitê de Governança	8h presenciais

2.3 Subfase 2c – Construção do Mapa Estratégico e Objetivos

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Modelagem preliminar	Estruturação do mapa, perspectivas e objetivos	Equipe Sagres	10h não presenciais
Oficina de modelagem	Consolidação da matriz estratégica	Equipe Sagres + dirigentes	8h presenciais

2.4 Subfase 2d – Planos Tático-Operacionais

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Estruturação dos planos	Desenvolvimento de indicadores, metas, iniciativas e responsáveis	Equipe Sagres	20h não presenciais
Oficina de pactuação	Consolidação dos planos das unidades	Equipe Sagres + unidades	8h presenciais

2.5 Subfase 2e – Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A)

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Construção do M&A	Definição de instrumentos, periodicidade, relatórios e governança	Equipe Sagres	10h não presenciais
Oficina de implantação	Treinamento presencial sobre o sistema	Equipe Sagres + unidades	8h presenciais

2.6 Subfase 2f – Plano de Comunicação da Estratégia

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Elaboração do plano	Linguagem institucional, canais, fluxos e identidade	Equipe Sagres	10h não presenciais
Apresentação	Validação do plano	Equipe Sagres + Comunicação Social	4h presenciais

2.7 Subfase 2h – Encerramento do Projeto (conforme tabela enviada por você)

Marco	Atividade	Participantes	Duração
Preparação de documentos	Relatório final + Minuta de Capacidades Técnicas	Equipe Sagres	4h não presenciais
Evento de Encerramento	Apresentação final e entrega de certificados	Equipe Sagres + JMU	4h presenciais

SOMATÓRIO DE HORAS – FASES 1 e 2

Categoria	Carga Horária Total
Horas presenciais	271h
Horas não presenciais	211h

3.5 – Estimativa do Valor da Contratação

	Presencial (1)		Não presencial (2)		Total	
	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)	Horas	Valor (R\$)
Subfase 1a	6	5.940,00	14	4.620,00	20	10.560,00
Subfase 1b	12	11.880,00	12	3.960,00	24	15.840,00
Subfase 1c	4	3.960,00	8	2.640,00	12	6.600,00
Subfase 1d	9	8.910,00	11	3.630,00	20	12.540,00
Subfase 1e	6	5.940,00	10	3.300,00	16	9.240,00
Subtotal Fase 1	37	36.630,00	55	18.150,00	92	54.780,00
Subfase 2a	12	11.880,00	20	6.600,00	32	18.480,00
Subfase 2b	52	51.480,00	22	7.260,00	74	58.740,00
Subfase 2c	12	11.880,00	8	2.640,00	20	14.520,00
Subfase 2d	40	39.600,00	20	6.600,00	60	46.200,00
Subfase 2e	20	18.900,00	8	2.640,00	28	21.540,00
Subfase 2f	76	75.240,00	68	22.440,00	144	97.680,00
Subfase 2g	18	17.820,00	6	1.980,00	24	19.800,00
Subfase 2h	4	3.960,00	4	1.320,00	8	5.280,00
Subtotal Fase 1	234	231.660,00	156	51.480,00	390	283.140,00
TOTAL GERAL	271	268.290,00	211	69.630,00	482	337.920,00

(1) Avaliada em R\$ 990,00/hora. (2) Avaliada em R\$ 330,00/hora.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam, no âmbito desta demanda, contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar ou complementar a execução do objeto. A solução proposta apresenta natureza **autônoma**, sendo plenamente executável de forma independente, sem a necessidade de aquisição de bens ou serviços adicionais para seu adequado desenvolvimento.

Dessa forma, a contratação é **suficiente em si mesma** para atender às necessidades da Administração.

4. PLANEJAMENTO**4.1 – Resultados Pretendidos**

A solução selecionada consiste na contratação de empresa especializada em consultoria e capacitação nas áreas de Governança, Integridade e Compliance, com vistas ao fortalecimento da cultura de governança institucional, à integração dos instrumentos de gestão e à elaboração participativa do Planejamento Estratégico 2027–2032 da Justiça Militar da União (JMU).

A execução contratual será estruturada em etapas sequenciais e integradas, cada uma composta por entregas técnicas (produtos) e oficinas de capacitação correspondentes, assegurando a transferência de conhecimento, o engajamento institucional e a sustentabilidade dos resultados obtidos.

As etapas previstas contemplam, de forma indicativa:

Etapas 1 – Diagnóstico e Alinhamento Institucional: levantamento de dados, análise do modelo de governança vigente e mapeamento de riscos e oportunidades;

Etapas 2 – Capacitação em Governança e Planejamento Estratégico: realização de oficinas presenciais e consultorias com foco na metodologia FIGE – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica, abordando integração entre governança, gestão de riscos e planejamento;

Etapas 3 – Elaboração do Planejamento Estratégico 2027–2032: definição da intenção estratégica, missão, visão, valores, objetivos estratégicos, indicadores e metas;

Etapas 4 – Plano de Comunicação e Desdobramento da Estratégia: estruturação de instrumentos de divulgação, engajamento e acompanhamento dos resultados estratégicos;

Etapas 5 – Sistema de Monitoramento e Avaliação (M&A): implantação de instrumentos de monitoramento, relatórios de acompanhamento e relatório de encerramento do projeto.

Cada etapa deverá resultar em produto técnico validado e oficina de capacitação associada, garantindo o equilíbrio entre entrega de resultados e desenvolvimento de competências internas.

A execução do contrato deverá ocorrer sob o regime de empreitada por preço global, com pagamentos vinculados à entrega, validação e aprovação formal dos produtos técnicos, conforme cronograma físico-financeiro a ser definido no Termo de Referência.

Tal modelo assegura controle administrativo eficiente, previsibilidade financeira e vinculação direta entre desempenho, entrega e desembolso, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e resultado previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. VIABILIDADE

Declara-se que a presente contratação é **viável e adequada** às necessidades identificadas pela Administração, tendo em vista que:

a) o objeto proposto — serviços especializados de mentoria e capacitação em Governança e Planejamento Estratégico — é compatível com as demandas institucionais da Justiça Militar da União, especialmente no tocante ao ciclo estratégico **2027–2032**;

b) a solução apresentada atende plenamente aos requisitos técnicos, metodológicos e operacionais definidos no Estudo Técnico Preliminar, oferecendo abordagem integrada, segurança metodológica e capacidade de execução alinhada às diretrizes do CNJ e às melhores práticas de governança pública;

c) a execução por empresa de notória especialização garante qualidade, confiabilidade e efetividade na implementação da cultura de governança e na elaboração dos instrumentos estratégicos;

d) o modelo de contratação, estruturado por entregas e validado pela equipe técnica, demonstra-se suficiente para atender às expectativas de desempenho, mitigação de riscos e integração institucional.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável, oportuna e necessária** para assegurar o atendimento das metas estratégicas da Administração e para o fortalecimento da Governança Institucional no âmbito da JMU.

5.1 – Declaração de Viabilidade

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada em consultoria e capacitação nas áreas de Governança, Integridade e Planejamento Estratégico, voltada ao fortalecimento da cultura de governança institucional e à elaboração participativa do Planejamento Estratégico 2027–2032 da Justiça Militar da União (JMU).

A análise técnica demonstrou que:

O objeto possui natureza intelectual e metodológica integrada, cuja execução demanda conhecimento técnico especializado, inviabilizando o parcelamento do serviço e justificando a contratação por empreitada por preço global;

O mercado apresenta restrita oferta de instituições com comprovada experiência e metodologia própria, destacando-se o Instituto Sagres – Política e Gestão Estratégica Aplicadas, detentor da metodologia FIGE – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica, amplamente aplicada em órgãos da Administração Pública;

A metodologia FIGE atende integralmente aos requisitos de integração entre governança, planejamento, gestão de riscos e monitoramento de resultados, assegurando coerência técnica e sustentabilidade institucional;

A proposta contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da JMU, especialmente no que tange à eficiência administrativa, à governança institucional, à comunicação estratégica e ao fortalecimento da imagem institucional perante a sociedade; e

A exiguidade temporal para a elaboração e implementação do novo ciclo estratégico (2027–2032) justifica a urgência da contratação, a ser concluída ainda no exercício vigente, para garantir a continuidade e a efetividade das ações de planejamento.

Diante do exposto, a equipe técnica recomenda a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser executado por empresa de notória especialização, cujas características, experiência e metodologia se revelam essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto.

Recomenda-se, ainda, que o processo siga para elaboração do Termo de Referência, com detalhamento dos produtos, cronograma físico-financeiro e plano de execução, observando-se as diretrizes e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

NOTA COMPLEMENTAR

¹ Decreto nº 9.203/2017 — Política de Governança da Administração Pública Federal

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, institui a Política de Governança da Administração Pública Federal, definindo princípios de integridade, transparência, confiabilidade, alinhamento estratégico e prestação de contas.

Embora originalmente voltado à administração pública federal direta, autárquica e fundacional, seus princípios e diretrizes foram incorporados como boas práticas pelo Poder Judiciário, por meio de normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) — em especial a Resolução CNJ nº 221/2016, que dispõe sobre a governança e gestão participativa no Judiciário.

Dessa forma, o Decreto é reconhecido como referencial convergente de governança pública, compatível com a Política de Governança Judicial e com as boas práticas recomendadas pelo CNJ, reforçando a aderência institucional e a coerência metodológica do presente projeto com os princípios de governança aplicáveis à Justiça Militar da União (JMU).

Fontes: [Planalto.gov.br](https://planalto.gov.br) — Decreto nº 9.203/2017 e [Atos CNJ](#) — Resolução nº 221/2016

6. PARCELAMENTO E AGRUPAMENTO

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, em razão de sua natureza técnica e metodológica integrada, que exige a execução unificada das etapas e entregas previstas.

O serviço envolve consultoria e capacitação especializada em Governança, Integridade e Planejamento Estratégico, atividades que são interdependentes e complementares, compondo um conjunto único e indivisível.

A metodologia a ser empregada — FIGE (Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica), **ou equivalente** — deverá ser estruturada em módulos interconectados, que dependem de continuidade técnica e coerência metodológica entre as etapas de diagnóstico, capacitação, elaboração do planejamento, comunicação estratégica e monitoramento.

O parcelamento do objeto, por etapa ou componente, comprometeria a integração dos resultados, dificultando a transferência de conhecimento, a uniformização conceitual e a coerência dos produtos técnicos, além de aumentar o risco de descontinuidade e de fragmentação das responsabilidades contratuais.

Dessa forma, o objeto deverá ser contratado em lote único, sob o regime de empreitada por preço global, conforme já previsto neste Estudo Técnico Preliminar, com pagamentos vinculados à entrega e aprovação dos produtos técnicos correspondentes.

O agrupamento das etapas e produtos em um único contrato justifica-se ainda pela necessidade de assegurar sinergia entre as entregas, economicidade na execução, coerência metodológica e efetividade dos resultados esperados, em conformidade com o art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite o agrupamento de itens de natureza interdependente e técnica.

7. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação pretende gerar resultados institucionais concretos e mensuráveis, que contribuam diretamente para o fortalecimento da governança e da capacidade estratégica da Justiça Militar da União (JMU).

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

Fortalecimento da cultura de governança institucional, por meio da sensibilização e capacitação de gestores e servidores da Alta Administração, do Comitê de Governança e Relações Internacionais e das unidades administrativas e judiciais;

Elaboração participativa e tecnicamente fundamentada do Planejamento Estratégico 2027–2032, alinhado às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e às boas práticas de governança pública estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

Integração entre governança, planejamento, gestão de riscos e monitoramento de resultados, assegurando coerência e eficiência no processo decisório institucional;

Aprimoramento das competências gerenciais e estratégicas da Alta Administração e dos servidores que atuam nas instâncias de governança;

Melhoria da comunicação organizacional e do alinhamento estratégico entre as unidades da JMU, promovendo maior sinergia e transparência;

Disponibilização de produtos técnicos estruturantes, tais como diagnósticos, relatórios, planos e sistemas de monitoramento, elaborados com base na metodologia FIGE – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica, **ou equivalente**;

Fortalecimento da imagem institucional da Justiça Militar da União junto à sociedade, em razão da maior clareza, efetividade e confiabilidade dos seus instrumentos de planejamento e governança.

A consecução desses resultados deverá refletir-se na melhoria dos indicadores institucionais, no aumento da eficiência administrativa e no reforço da credibilidade e transparência da JMU perante o público interno e externo.

8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (JMU) e às diretrizes de Governança Judicial estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contribuindo de forma efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais e para a consolidação de uma gestão pública moderna, eficiente e orientada a resultados.

A execução da mentoria e capacitação em Governança, Integridade e Planejamento Estratégico, com base na metodologia FIGE – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica, contribuirá de maneira transversal para os seguintes Objetivos Estratégicos da JMU:

Código / Objetivo Estratégico da JMU	Contribuição da Contratação
OE 1 – Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional	A metodologia FIGE promoverá a integração entre governança, planejamento e gestão de riscos, otimizando processos de apoio à atividade-fim e fortalecendo a eficiência operacional das unidades.
OE 2 – Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade	A implantação de uma governança sólida e transparente, aliada à comunicação estratégica do novo Planejamento 2027–2032, ampliará a percepção positiva da sociedade quanto à atuação da JMU.
OE 3 – Ampliar o alcance dos mecanismos de governança institucional com foco em riscos, sinergia e resultados	A mentoria e capacitação fortalecerão a maturidade de governança, promovendo a integração entre instâncias decisórias e a disseminação da cultura de integridade.
OE 6 – Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços	A gestão estratégica aprimorada permitirá maior racionalização de recursos, planejamento orçamentário mais assertivo e melhoria na entrega de serviços de apoio administrativo.

Além disso, a contratação atende ao disposto no Decreto nº 9.203/2017, que institui a Política de Governança da Administração Pública Federal, decreto este referendado como boa prática pelo CNJ¹, e às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) no tocante à adoção de modelos integrados de gestão e avaliação de resultados.

Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento institucional da Justiça Militar da União, apoiando a transição metodológica para o novo ciclo estratégico 2027–2032, consolidando práticas de governança pública moderna, transparente e participativa.



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA LIVIO, JUIZ AUXILIAR**, em 25/11/2025, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL GLYCERIO NETO, MILITAR**, em 01/12/2025, às 13:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA PEREIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 01/12/2025, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELLINE SANTOS SILVA, JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 01/12/2025, às 14:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ROBERTA RIBEIRO BRUM, ASSESSOR I**, em 11/12/2025, às 18:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4649192** e o código CRC **B026BD2C**.